

PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 870.XXX.XXX-78, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I (DAS 3/Nível II)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de junho de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:22D18B91

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

0º TERMO ADITIVO - PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230318 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 - CP

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba - PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 9º termo aditivo.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 25 de maio de 2025 e finalizando-se em **25 de julho de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 10, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5550E6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0256/2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

E, de conformidade com o artigo 119, § 1º da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09/01/2012, etc...

Considerando o Requerimento da Servidora de 03/06/2025, Ofício nº 087/2025-SINTEPP/Subsede de Itaituba-PA, de 02/06/2025, Ata da Eleição e Posse da Coordenação Triênio 2025-2028 e Ata Deliberativa sobre Mandato Classista do SINTEPP anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, para desempenho de Mandato Classista - Triênio 2025 a 2028, no período (01/06/2025 a 20/05/2028) a servidor(a) abaixo mencionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, face sua investidura na **Coordenação Executiva do SINTEPP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - Subsede de Itaituba**.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	Coordenação SINTEPP	no
010275-0	ANTONIA SUELI SOUSA	Professor de Séries Iniciais	Coordenação Geral	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de
junho de 2025.**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:47A670AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0265/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;